

**DOCUMENTO DECISÓRIO**

CÓDIGO

DT nº 881/2025EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃODIRETORIA
PRESIDÊNCIA**Aplicação de penalidade.**

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00000994/2025-32 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, **RESOLVEM:**

I - MULTAR em 15% (quinze por cento) a empresa PAUMAR S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ: 60.621.141/0004-04, no valor de R\$ 8.685,68 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por descumprimento do item 5 do Termo de Referência e do item 10.1 da Cláusula X da Ata de Registro de Preços, conforme art. 194, inciso IV, do RILC/2021;

II - ADVERTÊNCIA, consoante Art. 193, § 1º e § 2º do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb -RILC.

III - DAR CONHECIMENTO deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

IV - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE

André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id. do Item Arquivístico:	26d2d7
Doc. Id.:	2544343
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Determinação
Assunto:	Multa por Inexecução ATA 107/2023 ao fornecedor PAUMAR S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classificação:	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessado:	SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: 394432, em 07/11/2025 as 17:24, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 10/11/2025 as 19:55, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.